

PROJETO DE LEI N°. /2009

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da
Associação Dos Moradores do Bairro Riviera Park

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Dos moradores Do Bairro Riviera Park, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Lyon, N° 160 – Bairro Riviera Park, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 04 de Agosto de 2002, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.872/0001-39.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de março de 2009; 65º da Instalação do Município

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação Dos Moradores Do Bairro Riviera Park, entidade sem fins lucrativos, fundada em 04 de agosto de 2002, na Rua Lyon, N° 160, Bairro Riviera Park, Município de Unaí, cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- Promover o desenvolvimento da comunidade através de realizações de obras e ações com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;
- Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, nas reivindicações para solucionar os problemas, objetivando-se progresso e bem-estar-social;
- Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores;
- Proporcionar atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;
- Sustentar e defender, perante outras entidades ou Órgãos de Governos e particulares os interesses e aspirações comuns de seus associados.
- Sugerir e colaborar na proposição e no aperfeiçoamento de leis e normas relacionadas com as finalidades da Associação;
- Promover exposições, feiras e leilões, cursos, treinamentos, e colaborar nessas realizações com órgãos públicos e outras entidades de classe.
- Celebrar acordos, contratos ou convênios com entidades congêneres, órgãos públicos ou entidades privadas, visando a união da classe.
- Participar ou promover congressos, seminários e conferências;
- Incentivar e promover técnicas de proteção ao meio ambiente;
- Buscar convênios com a Secretaria de Saúde e outros para o bem estar de seus associados;
- Trabalhar e promover ações para que haja desenvolvimento da região de forma que a população rural, melhore a qualidade de vida;
- Promover aos associados atividades assistenciais, econômicas, culturais e desportivas.

Não há dúvida, que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente

Projeto de Lei.

Unaí, 31 de março de 2009; 65º da Instalação do Município

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente